

11/10/77

serão empenhados a partir do 2º semestre do corrente exercício.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Fogueiro, em
1º de Março de 1955.


Jader Magalhães Lima Fernandes.
- Prefeito Municipal. -

- Lei nº 111 -

“Dispõe sobre abertura de crédito especial.”

Jader Magalhães Lima Fernandes, Prefeito Municipal de Morro Fogueiro, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal um especial de Cr. \$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado ao reajustamento de vencimentos do fiscal aposentado José Dias de Almeida.

Artigo 2º - Os recursos para a execução do disposto no Artigo 1º, serão extraídos do saldo financeiro existente.

Artigo 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, e a sua vigência

se estende até o exercício de 1955, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em
10 de Março de 1955.


Yader Magalhães L. Fernandes.
- Prefeito Municipal. -

- Lei nº 112. -

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial."

Yader Magalhães Lora Fernandes, Prefeito Municipal de Morro Agudo, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal da Prefeitura, um crédito especial de Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinados a onerar com as (suas) despesas do serviço de Profilaxia da Malária.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura de crédito referido no Artigo 1º, serão extraídos do saldo financeiro existente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,